



PAUTA

38ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24/09/2025, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: “Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da **Sessão Ordinária nº 037/2025**, de 18/09/2025.

Leitura do Ofício CI 011/2025, do Controle Interno do Executivo Municipal – Encaminha balancetes analíticos referentes ao mês de julho/2025.

Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:

- **Projeto de Lei nº 081/2025**, que “Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo à Formação Política e Cidadã da Juventude, no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências”.
- **Projeto de Resolução nº 25/2025**, que “Institui o Programa Vereador Mirim no âmbito da Câmara Municipal de Ipameri-GO, e dá outras providências”.

Convidar o Vereador Cláudio Machado para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 112/2025** - Que seja providenciado a instalação de container, para a captação de lixo, na Av. “Professor Boa Aventura”, próximo ao hipódromo.
- **Requerimento nº 113/2025** - O serviço de redução parcial do canteiro central, localizado, na Av. “Professor Boa Aventura”, acima do Supermercado Jordão, em frente ao acesso da Rua da Capela.

Convidar o Vereador Divino Cigano para apresentar seu trabalho:



PAUTA

- **Requerimento nº 114/2025** - Colocação de lâmpada no poste de iluminação pública, localizado na Rua Guarani, próximo à casa de nº 192.

Convidar a Vereadora Neiliane Souza para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 115/2025** - Que seja viabilizado o atendimento da Junta Médica Municipal no Distrito de Domiciano Ribeiro, uma vez por mês, a fim de trazer mais facilidade e acessibilidade aos servidores públicos que necessitam deste atendimento.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 72/2025**, de autoria do **Vereador Bartô Filho**, que “Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Prevenção ao Vício em Jogos Eletrônicos e Redes Sociais no âmbito das escolas do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências”.

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 73/2025**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Revoga a Lei Municipal nº 3.828/2025*”.

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 74/2025**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação do Estado de Goiás imóvel urbano para a manutenção e funcionamento do Centro Integral de Educação Municipal “Michele Santinoni” e dá outras providências*”.

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 75/2025**, oriundo do Executivo Municipal, que “*Autoriza a concessão de uso de engenhos publicitários (outdoors), mediante processo licitatório e dá outras providências*”.



PAUTA

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 76/2025**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários no exercício de 2025”*.

Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 79/2025**, oriundo do Executivo Municipal, que Institui o Programa “Adote uma Praça” no âmbito do município de Ipameri e dá outras providências”;

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

- Convidar para fazer uso da tribuna o Ilmo. Sr. José Ferraz, representante da Nexlegis.
- Convidar para fazer uso da tribuna o Ilmo. Sr. Renato Sales.

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de setembro: 25, às 14h, e 30 (Domiciano Ribeiro), às 19h.

Minuto da Sabedoria.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).
- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



DEVER HUMANO E CONSTITUCIONAL

@SenadoFederal

Os filhos maiores de idade têm o dever de **ajudar e amparar os pais** na velhice, carência ou enfermidade.

Constituição, artigo 229



Para meditar

“Raros são aqueles que decidem após madura reflexão; os outros andam ao sabor das ondas e longe de se conduzirem deixam-se levar pelos primeiros.”
(Sêneca)

24 de Setembro – “Dia do Mototaxista”.



/camaradeipameri

CLIQUE

TRANSMISSÃO
DAS SESSÕES

INSCREVA-SE
NO CANAL!



RÁDIO CÂMARA
NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCE ONDE ESTIVER.

▶ PLAY